

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 3426
Em 15/05/14
Daniela
Responsável



Câmara Munic de Pelotas-15-Mai-2014-10:09-003426-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT
BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

PROJETO DE LEI

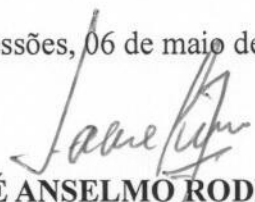
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Dispõe sobre a forma de repasse do valor para custear as despesas do servidor municipal em atividade nos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Pelotas, com seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa (vale-transporte).

Art. 1º Fica instituído no município de Pelotas o sistema de depósito em conta do valor mensal referente ao gasto com transporte público coletivo no âmbito municipal a que tem direito o funcionário público municipal, conforme Lei Municipal número 3.134, de 3 de agosto de 1988, com alteração da Lei Municipal número 4.051, de 29 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2014.


Vereador DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT

Rua: XV de Novembro nº 207 - Centro - Pelotas, RS - CEP: 96015-000
Telefones: Geral (53) 3026-1001 Ramal 445 ou (53) 3225-3631



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT
BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

JUSTIFICATIVA

Esta lei se justifica em razão da forma atual deste repasse, o cartão magnético, não atender de forma eficiente os usuários desta modalidade, visto que por inúmeras vezes os leitores não reconhecem o cartão, criando filas no coletivo, causando transtornos e até constrangimento aos usuários.

Salienta-se que esta lei não gera custos adicionais ao município, haja visto que o vale transporte é previsto por lei, portanto só mudará a forma de repasse. Este sistema inclusive é utilizado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2014.

Vereador DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT

Rua: XV de Novembro nº 207 - Centro – Pelotas, RS – CEP: 96015-000
Telefones: Geral (53) 3026-1001 Ramal 445 ou (53) 3225-3631